PROCESSO 045
PROJETO DE LEI 044/85
AUTORIA Executivo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I .. Nº 37/85

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 2845 EM 24/12/85

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, na importância de até Cr$ 2.534.000.000(dois bilhões quinhentos e trinta e quatro milhões de cruzeiros), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101 - Câmara MUnicipal
01010012.01 - Atividades Legislativas

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr$	100.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$	8.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	20.500.000
3.2.5.1 - Inativos	Cr$	5.000.000
3.2.5.2 - Pensionistas	Cr$	4.000.000
3.2.5.3 - Salário-Família	Cr$	2.500.000
S O M A	Cr$	140.000.000

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - Gabinete do Prefeito
03070202.02 - Assessoramento Superior

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr$	64.000.000

0202 - Assessoria de Relações Públicas e Imprensa
03070232.04 - Relações Públicas e Imprensa

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr$	31.000.000

0203 - Assessoria de Planejamento e Coordenação
03090402-05 - Coordenação do Planejamento

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr$	38.000.000
04181111.01 - Programa de Reassentamento do Trabalhador Rural		
4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial ..	Cr$	100.000.000
S O M A	Cr$	233.000.000

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Diretoria
03070202.09 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr$	80.000.000
S O M A	Cr$	80.000.000

0400 - DEPARTAMENTO JURÍDICO

0401 - Diretoria
03070202.16 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 22.000.000

S O M A ..... Cr$ 22.000.000

0500 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0501 - Diretoria
03080202.19 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 55.000.000

0505 - Encargos Gerais do Município
03080332.25 - Amortização e Encargos de Financiamento
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada ..... Cr$ 280.000.000
15824952.42 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.2.5.1 - Inativos ..... Cr$ 140.500.000
3.2.5.2 - Pensionistas ..... Cr$ 66.500.000

S O M A ..... Cr$ 542.000.000

0600 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0601 - Diretoria
10070202.44 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 610.000.000

S O M A ..... Cr$ 610.000.000

0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 - Diretoria
08070202.49 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 93.000.000

0702 - Divisão de Ensino
08421882.50 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 70.000.000

S O M A ..... Cr$ 163.000.000

0800 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

0801 - Diretoria
08462242.53 - Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 66.000.000

S O M A ..... Cr$ - 66.000.000

0900 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

0901 - Diretoria
13070202.54 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 401.000.000

S O M A ..... Cr$ 401.000.000

1000 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

1001 - Diretoria
10070303.57 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 277.000.000

S O M A ..... Cr$ 277.000.000

T O T A L ..... Cr$ 2.534.000.000

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade do Parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº ---- 4.320/64, de 17-03-1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos - 17 dias do mês de outubro de 1.985

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração